

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROF. EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993, declara por este termo aberto o procedimento administrativo de dispensa de licitação, para a contratação emergencial de transporte escolar, haja vista que o contrato de prestação de serviço de transporte está findando, e os alunos das Unidades Pedagógicas vinculadas a esta Fundação não podem ficar prejudicados, obstaculizados do seu indeclinável direito à educação por ausência de transporte. Portanto, ante as circunstâncias apreciadas, torna-se imprescindível a contratação emergencial, de transporte escolar pelo lapso temporal de 06 (três) meses através deste processo que está autuado sob o nº **175.9798/2018**.

Ilha de Caratateua-PA, 05 de fevereiro de 2018.

MEG PARENTE
Presidente da Fundação